ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

819

Lei Municipal N.º
de 03 de junho de 1991

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 2.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de **Cr$ 2.500.000,00** (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), sob a seguinte especificação orçamentária:

0901.13754282.013-4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....**Cr$ 2.500.000,00**

TOTAL.....Cr$ 2.500.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior,o seguinte:

IV - Auxílio recebido Convênio 108/90..... **Cr$ 2.500.000,00**

TOTAL-..... Cr$ 2.500.000,00

Art.3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,03 de junho de 1991.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

JAIRO LUIZ LEANDRO CHAVES
Secretário Municipal de Fibanças
- Substituto -